



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO 818/2023

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Convalida ato emanado da Prefeitura Municipal de Ananás-TO, o qual coloca servidor Municipal a disposição do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição do Município de Abadia de Goiás, o servidor **NIVALDO OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental do Município de Ananás - TO, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.


WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

